



# MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

## PODER EXECUTIVO

LEI N° 1576

**SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DENOMINAR DE TRAVESSA SIQUEIRA VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO NO BAIRRO SOCOMIN”.**

**“O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI”.**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a dar a denominação oficial de Travessa Siqueira atual via pública sem denominação que se localiza no Bairro Socomin, paralela à João Siqueira Filho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigência na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA,  
ESTADO DO PARANÁ, em 29 de dezembro de 2006.

  
**EROS DANILÓ ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

  
**ARNALDO JOSÉ ROMÃO**  
Procurador Geral do Município

**Autora: APARECIDA DE FÁTIMA RIBEIRO FRAZA**